

ANEXO II
DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM BEBIDAS ALCOÓLICAS,
EXCETO CERVEJA E CHOPE

Art. 1º As operações com bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope, ficam sujeitas ao regime de substituição tributária nos termos deste Decreto, observadas as disposições específicas previstas neste Anexo (Convênio ICMS 142/18 e Protocolos ICMS 13/06, 14/06, 15/06, 14/07 e 103/12).

Art. 2º A substituição tributária se aplica aos bens e mercadorias relacionados na Tabela deste Anexo, observadas as indicações nesta referida Tabela.

Art. 3º A condição de sujeito passivo por substituição, responsável pela retenção e recolhimento do ICMS devido a este Estado, fica atribuída:

I - ao remetente importador, industrial fabricante ou arrematante de mercadoria importada e apreendida, nas operações interestaduais com os signatários dos Protocolos ICMS 13, 14 e 15, todos de 2006; e

II - ao remetente, nas operações interestaduais com os signatários dos Protocolos ICMS 14, de 2007 e 103, de 2012.

TABELA ÚNICA DO ANEXO II

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	ACORDO INTERESTADUAL	MVA-ST Original
1.0	02.001.00	2205 2208.90.00	Aperitivos, Amargos, Bitter e similares	Protocolos ICMS 14/06, 14/07 e 103/12	29,04%
2.0	02.002.00	2208.90.00	Batida e similares	Protocolos ICMS 14/06, 14/07 e 103/12	29,04%
3.0	02.003.00	2208.90.00	Bebida Ice	Protocolos ICMS 14/06, 14/07 e 103/12	29,04%
4.0	02.004.00	2207.20* 2208.40.00**	Cachaça e Aguardentes	*Protocolo ICMS 103/12 **Protocolos ICMS 14/06, 14/07 e 103/12	29,04%
5.0	02.005.00	2205* 2206.00.90** 2208.90.00*	Catuaba e similares	*Protocolos ICMS 14/06, 14/07 e 103/12 **Protocolos ICMS 13/06, 14/06, 14/07 e 103/12	29,04%
6.0	02.006.00	2208.20.00	Conhaque, Brandy e similares	Protocolos ICMS 14/06, 14/07 e	29,04%
7.0	02.007.00	2206.00.90* 2208.90.00**	Cooler	*Protocolos ICMS 13/06, 14/06, 14/07 e 103/12 **Protocolos ICMS 14/06, 14/07 e 103/12	29,04%
8.0	02.008.00	2208.50.00	Gim (gin) e Genebra	Protocolos ICMS 14/06, 14/07 e 103/12	29,04%
9.0	02.009.00	2205* 2206.00.90** 2208.90.00*	Jurubeba e similares	*Protocolos ICMS 14/06, 14/07 e 103/12 **Protocolos ICMS 13/06, 14/06, 14/07 e 103/12	29,04%
10.0	02.010.00	2208.70.00	Licores e similares	Protocolos ICMS 14/06, 14/07 e 103/12	29,04%
11.0	02.011.00	2208.20.00	Pisco	Protocolos ICMS 14/06, 14/07 e 103/12	29,04%
12.0	02.012.00	2208.40.00	Rum	Protocolos ICMS 15/06, 14/07 e 103/12	29,04%
13.0	02.013.00	2206.00.90	Saquê	Protocolos ICMS 13/06, 14/06, 14/07 e 103/12	29,04%

14.0	02.014.00	2208.90.00	Steinhaeger	Protocolos ICMS 14/06, 14/07 e 103/12	29,04%
15.0	02.015.00	2208.90.00	Tequila	Protocolos ICMS 14/06, 14/07 e 103/12	29,04%
16.0	02.016.00	2208.30	Uísque	Protocolos ICMS 14/06, 14/07 e 103/12	29,04%
17.0	02.017.00	2205	Vermute e similares	Protocolos ICMS 14/06, 14/07 e 103/12	29,04%
18.0	02.018.00	2208.60.00	Vodka	Protocolos ICMS 14/06, 14/07 e 103/12	29,04%
19.0	02.019.00	2208.90.00	Derivados de Vodka	Protocolos ICMS 14/06, 14/07 e 103/12	29,04%
20.0	02.020.00	2208.90.00	Arak	Protocolos ICMS 14/06, 14/07 e 103/12	29,04%
21.0	02.021.00	2208.20.00	Aguardente Vínica/Grappa	Protocolos ICMS 14/06, 14/07 e 103/12	29,04%
22.0	02.022.00	2206.00.10	Sidra e similares	Protocolos ICMS 13/06, 14/06, 14/07 e 103/12	29,04%
23.0	02.023.00	2205* 2206.00.90** 2208.90.00*	Sangrias e Coquetéis	*Protocolos ICMS 14/06, 14/07 e 103/12 **Protocolos ICMS 13/06, 14/06, 14/07 e 103/12	29,04%
24.0	02.024.00	2204	Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas	Protocolos ICMS 13/06 e 14/06	29,04%
999.0	02.999.00	2205* 2206* 2207** 2208*	outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores	*Protocolos ICMS 14/06, 14/07 e 103/12 **Protocolo ICMS 103/12	29,04%